

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1028/2015

EMENTA: Cria loteamento na área urbana do município e dá outras providências.

Paulo Barbosa da Silva, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o termo de aprovação emitido pela Secretaria de Obras deste Município, CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolvimento do município de Macaparana; CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos mínimos da legislação pertinente;

Decreta:

Art. 1ª – Fica classificada como **ÁREA URBANA** o perímetro compreendido do loteamento **BELA VISTA**, localizado as margens da PE/089, situado no SÍTIO MATO SECO – Macaparana / PERNAMBUCO.

Art. 2º – Fica **APROVADO**, o loteamento **BELA VISTA**, localizado as margens da PE/089, situado no **SÍTIO MATO SECO**, área urbana de Macaparana / PERNAMBUCO.

Art. 3º – Fica ainda determinado ao setor de arrecadação que providencie e identifique no cadastro imobiliário a conversão do referido imóvel e a conseqüente emissão dos impostos municipais, bem como a efetivação de sua matrícula como imóvel urbano.

Art. 4 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 06 de Novembro de 2015.



PAULO BARBOSA DA SILVA
– Prefeito –